



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 909, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Concede licença sem vencimento a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, inciso IX e art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II da Lei Complementar 12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o requerimento do Servidor Antônio Luiz de Oliveira Neto, de protocolo nº 12.777, de 29 de junho de 2023, que foi deferido;

Considerando o disposto no art. 82, inciso II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder ao servidor **Antônio Luiz de Oliveira Neto**, efetivo no cargo de Professor-I, licença sem vencimento a partir do dia 01 de julho de 2023, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal